



DECRETO Nº: 0241 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE PERÍODO DE RECESSO NO MUNICÍPIO DE IRUPI/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Irupi-ES, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles de Oliveira**, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas do Município de Irupi nos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023, em virtude dos feriados nacionais comemorativos ao Natal e ao Ano Novo, respectivamente, a fim de se efetivar o fechamento anual das contas públicas, devendo os servidores retornarem às suas atividades no dia 02 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. Os servidores lotados nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas por exigências técnicas ou por motivo de interesse público, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 2º. O Pronto de Atendimento (PA) da Secretaria Municipal de Saúde, o Sistema de Coleta de Lixo, o Serviço de Limpeza Pública e o Transporte da Área de Saúde funcionarão normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 04 de dezembro de 2023.

**EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772**

**EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado digitalmente por
EDMILSON MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2023.12.04 17:26:42 -0300

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 04 de dezembro de 2023.

**ABERCILIO MACHADO
DE
OLIVEIRA:10333748735
Abercilio Machado de Oliveira**

Assinado digitalmente por
ABERCILIO MACHADO DE
OLIVEIRA:10333748735
Data: 2023.12.04 17:27:01 -0300

Chefe de Gabinete